



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### ATO LEGISLATIVO Nº 006/2022

### DISPÕE SOBRE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 1.506/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Artigo 30, Inciso VI do Regimento Interno e o Artigo 74, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sancionou TACITAMENTE a Lei nº 1.506/2022, razão pela qual a PROMULGO.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em 29 de setembro de 2022.

  
**MARCIO ANTONIO LOPES**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2022

**ALTERA A LEI Nº 848, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, na qualidade de Presidente, nos termos do Artigo 30, Inciso IV, do Regimento Interno e Artigo 74, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal **PROMULGO** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica revogado o art. 8º da Lei nº 848, de 27 de novembro de 2009.

“Art. 8º- **Revogado**”

**Art. 2º**- Os demais artigos desta Lei permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, em 29 de setembro de 2022.

  
MARCIO ANTONIO LOPES  
Presidente